

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 987/66

INTERESSADO: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Pede aprovação de Professor.

P A R E C E R N°759/66

1. Submete o Sr.Diretor da FSS de Taubaté, à câmara, a aprovação do Senhor Professor Padre Benedito Beni dos Santos, para lecionar a cadeira de Cultura Religiosa, na 2° série, em 1967, nessa Faculdade, em substituição ao Professor Cônego José Luiz Ribeiro, falecido.
2. Antes de mais nada e de se louvar a solicitude da Faculdade submetendo a aprovação da Câmara a nomeação de um professor substituto do titular falecido e mais ainda em se tratando de cadeira que não costuma deter a atenção dos órgãos oficiais que apreciam os currículos, vale dizer, a cadeira de Cultura Religiosa, livre e facultativa em todo o sentido.
3. Somos pela aprovação incondicional do Professor Pe.Dr. Benedicto Beni dos Santos para a proposta docência. Tomamos a liberdade de aconselhar o Senhor Diretor da Faculdade a solicitar o desentranhamento dos diplomas e certificados e boletins de exames, etc. pertencentes ao interessado, que em seu poder poderão ser de grande utilidade para outras circunstâncias.

São Paulo, 10/10/66

a) MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator